



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000011/2016

Preâmbulo

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016

A V I S O - P R E Â M B U L O

OBJETO: Constitui objeto desta licitação, sob a modalidade de PREGÃO Presencial o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Gonzaga - MG.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente licitação empresas do ramo que atendam as exigências deste Edital e seus Anexos.

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Sede da Prefeitura Municipal de Gonzaga, situada na Avenida Presidente Kennedy 170, Centro de Gonzaga Cep 39.720.000 - MG, tel.: (33) 34151209 / 1275, às **14:00 do dia 19 de maio de 2016.**

OBSERVAÇÃO: O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Gonzaga, localizada no endereço mencionado no subitem 1.1 deste Edital, Telefone (33) 34151209, onde poderão ser adquiridos gratuitamente, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h. As dúvidas poderão ser questionados por e-mail: licitaprefgonzaga@gmail.com.

As empresas que retirarem o Edital através da Internet deverão proceder ao preenchimento da Guia de Entrega de Edital que se encontra na última página deste documento, remetendo-a através do FAX (33) 34151275, dados estes necessários para que a Prefeitura Municipal de Gonzaga possa comunicar eventuais respostas às consultas formuladas. A não entrega deste documento exime esta Prefeitura de qualquer reclamação sobre esclarecimentos do Edital e seus Anexos.

Renata Socorro da Silva
Pregoeira Oficial (Portaria 22/2016)



ÍNDICE

OBJETO
DESCRIÇÃO GERAL
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
SESSÃO DO PREGÃO
CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO
RECURSOS
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DA ATA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PRAZO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
MULTAS
REVISÃO DOS PREÇOS
FISCALIZAÇÃO
DISPOSIÇÕES GERAIS

A N E X O S

- | | |
|------------------|---|
| ANEXO I | - TERMO DE REFERÊNCIA / DESCRIÇÃO DOS ITENS |
| ANEXO II | - MODELO DE CREDENCIAMENTO |
| ANEXO III | - MODELO DE DECLARAÇÃO |
| ANEXO IV | - MINUTA DA ATA |



PREGÃO PRESENCIAL 11/2016

1. OBJETO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Gonzaga - MG, por sua Pregoeira Oficial, torna público que receberá na data e horário descritos no preâmbulo deste edital, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Gonzaga, localizada na Avenida Presidente Kennedy, 170, Centro, Gonzaga - MG, CEP 39720-000, Estado de Minas Gerais, proposta e documentação objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Gonzaga - MG.
- 1.2. A presente licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço Por Item", reger-se-á pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto de n.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão, Decreto n.º 6.204, de 05/09/2007, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, subsidiariamente à Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais exigências deste Edital e seus Anexos, bem como Decreto Municipal n.º. 26/2009, de 29/06/2009.

2. DESCRIÇÃO GERAL

- 2.1. O fornecimento, objeto deste Edital, compreende os objetos descritos no Anexo I, com seus respectivos quantitativos.
- 2.1.1. Os preços unitários em reais (R\$) não poderão ser superiores à média dos orçamentos da região, constante no processo licitatório e sob a guarda da Pregoeira.
- 2.1.2. Os objetos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, através de ordem de fornecimento em local e horário a serem designados pela Prefeitura Municipal de Gonzaga, através das Secretarias Municipais.
- 2.1.3. As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo não se obrigando a Administração à aquisição total.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo e que atendam às exigências deste Edital e seus Anexos.
- 3.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e atualizações.
- 3.2. Não será permitida a subcontratação do fornecimento objeto deste Edital.
- 3.3. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta na



Prefeitura Municipal de Gonzaga, localizada na Av. Presidente Kennedy, n.º 170, Centro, Gonzaga - MG, CEP 39720-000, onde poderão ser adquiridos gratuitamente.

- 3.4. Não será permitida a participação de empresas:
- Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na Prefeitura Municipal de Gonzaga;
 - Declarada inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
 - Suspensa de licitar ou contratar com órgãos públicos; e,
 - Em processo de falência ou recuperação judicial.

4. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 4.1.1. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do Pregão.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1. O representante legal da licitante deverá apresentar-se à Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão munido da sua carteira de identidade, ou outro documento equivalente, e da autorização escrita que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativos a este Pregão.
- 5.2. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante através de credencial.
- 5.2.1. Entende-se por documento credencial:
Estatuto/contrato social quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, acompanhada da documentação comprobatória dos poderes do outorgante.
O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;
- 5.2. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, ficando expresso e ajustado que a inobservância desta exigência implicará na desclassificação automática das respectivas propostas;
- 5.3. Juntamente com o credenciamento, a licitante deverá apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (o Anexo II atende em um documento as duas exigências do credenciamento, quais sejam, credenciamento e declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação) A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não inviabilizará a participação da licitante interessada no certame. Neste caso, o portador dos invólucros poderá assistir à sessão apenas como ouvinte, mas ficará impedido de participar da fase de lances verbais e de negociação de preços, não podendo rubricar documentos, declarar a intenção de interpor recurso,



renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão.

5.4.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e terá mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5. A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto nos subitens 6.3, 6.4 e 6.5 deste Edital e seus Anexos, e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos deverão ser enviados à Pregoeira até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via Internet, através do e-mail licitaprefgonzaga@gmail.com, ou pelo Telefax (33) 34151209/1275. As consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas como não recebidas.

6.2. A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela Prefeitura Municipal de Gonzaga, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.

6.3. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar os fornecimentos, seus custos e prazos.

6.4. Analisando as consultas, a Prefeitura Municipal de Gonzaga deverá esclarecê-las, e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus Anexos, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais licitantes.

6.5. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus Anexos, que a comprovou e a encontrou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura Municipal de Gonzaga - MG, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, logo implicando na aceitação plena de suas condições, conforme o disposto no subitem 6.6 deste Edital.

6.6. Fica entendido que a licitante tem pleno conhecimento dos fornecimentos objeto deste Edital e teve solucionadas todas as dúvidas antes da data de apresentação das propostas.

6.7. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 24 horas, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão, dando-se ciência às demais licitantes, através de publicação no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e / ou via e-mail e fax.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

7.1. A "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação" deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em dois envelopes devidamente fechados e rubricados nos fechos, devendo conter nos mesmos o seguinte:

Envelope 01: Proposta de Preços (ANEXO I), com especificação completa e detalhada, e atendidas as exigências dos subitens 7.1.2 a 7.1.3.6;

Envelope 02: Documentos de Habilitação, conforme o item 9 deste Edital.

7.1.1. Os envelopes deverão constar, em sua parte externa, os seguintes termos:



ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA - MG
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA - MG
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ

- 7.1.2. Os documentos referentes ao Credenciamento, constante do ANEXO II, que é parte integrante deste Edital, deverá constituir-se no primeiro documento e DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE.
- 7.1.3. A Proposta de Preços (ANEXO I) A proposta de preço deverá ser apresentada de duas formas: em meio magnético (cd, pen drive, conforme programa de preenchimento fornecido pelo setor de licitação) e em meio impresso, preferencialmente digitada em computador e impressa em processador de texto sem emendas ou rasuras, em uma única via, em papel timbrado (se possível), onde conste o CNPJ ou carimbo padronizado do CNPJ da proponente, datada, assinada pelo representante legal da licitante, rubricada em todas as suas páginas e assinada na última pelo representante legal da licitante, e conter, no mínimo, o seguinte:
Nome e endereço completo da licitante, número de telefone e fax, C.N.P.J., e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da licitante ser a vencedora;
Planilha de Composição contendo a descrição detalhada das principais características dos produtos ofertados, com indicação de marca, bem como o preço unitário e total do item, com até duas casas decimais, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, não superior à média de preços (orçamentos realizados).
Prazo de validade da Proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data estabelecida para a entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período. Propostas com prazos de validade inferiores serão rejeitadas.
- 7.1.3.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.
- 7.1.3.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Gonzaga, a saber:
- Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;
 - Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes 01 - "Proposta de Preços", com poderes para esse fim;



- c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope 02 - "Documentos de Habilitação".
- d) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
- 7.1.3.3. O objeto deste Pregão deverá atender às condições estabelecidas no item 2 deste edital. Em caso do não atendimento às condições estabelecidas, o fornecedor, além de multas, deverá efetuar o ressarcimento dos prejuízos de acordo com a legislação vigente.
- 7.1.3.4. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas necessárias, tais como: transporte, carga, descarga, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, no fornecimento ora licitados. No caso de omissão dos referidos impostos, tributos e despesas, considerar-se-ão inclusos no valor ofertado.
- 7.1.3.5. A Prefeitura Municipal de Gonzaga não considerará propostas para cotação parcial do fornecimento por item.
- 7.1.3.6. A Proposta deverá conter todos os dados relativos às suas partes financeira e geral, atendendo a todos os requisitos solicitados neste Edital, bem como outras informações e/ou observações a respeito das condições comerciais e gerais que a licitante julgar oportunas, para a avaliação de sua proposta, desde que não venham estabelecer exceções ao presente Edital.

8. SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação" que a instruírem será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com o Decreto 3.555/2000, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no subitem 1.1. deste Edital, e desenvolver-se-á conforme segue:
 - a) Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por licitante, conforme item 3 deste Edital;
 - b) Recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes 01 e 02. Esta etapa será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.
 - c) A ausência da referida declaração e / ou apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes 01 e 02. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.
 - d) O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do pregão, devendo proceder, em seguida, a entrega dos envelopes 01 e 02.
 - e) Identificação, para registro em ata, das licitantes que enquadram-se na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - e.1) O credenciado é responsável pelas informações com relação à licitante participante quanto à declaração de que a mesma é microempresa ou empresa de pequeno porte, com o fim de obter o tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e Decreto n.º 6.204, de 05/09/2007, considerando fraude caso a declaração seja inverídica, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, no art. 93 da lei n.º 8.666/93, e demais cominações legais aplicáveis.
 - f) Recolhimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação";
 - g) Abertura da sessão pela pregoeira, após o que não mais serão admitidos novos proponentes;



- h) Abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e leitura, em voz alta, dos preços cotados;
 - k) Análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;
 - l) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais;
 - l. 1.) Para efeito de classificação das propostas, será considerado o Menor Preço Por Item para o fornecimento objeto deste Edital, observado o item 2 deste Edital.
 - l.2.) Da rodada de lances verbais participará a licitante que ofertar o maior desconto e todas aquelas cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) abaixo do maior percentual de desconto;
 - .2.1) No caso de propostas empatadas será decidida por sorteio a ordem de oferecimento dos lances;
 - l.3.) Não havendo pelo menos 3 (três) propostas no limite de até 10% abaixo do maior percentual de desconto ofertado, participarão dos lances verbais as empresas ofertantes das 3 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os percentuais oferecidos;
 - .3.1) Neste caso também, havendo propostas empatadas, será decidido mediante sorteio entre as licitantes, no máximo de 03 (três), qual(is) participará(ão) da rodada de lances;
 - m) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas;
 - m.1.) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;
 - m.2.) A convocação para a oferta de lances, pela Pregoeira, terá como referencial os percentuais ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante de menor percentual de desconto e finalizando com a ofertante de maior percentual, devendo o lance ofertado cobrir o de maior valor em percentual; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;
 - m.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor preço;
 - m.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem "h.3", quando convocada pela pregoeira, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade das licitantes também não oferecer lance, mas isso não desclassificará ou invalidará a sua proposta;
 - m.5.) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
 - n) Ordenamento das licitantes por percentual de desconto;
 - n.1.) Será considerada como mais vantajosa para esta Prefeitura Municipal a proposta da licitante que ofertar o menor preço por lote, proposto e aceito, obtido na forma das alíneas "g" e "h"
 - o) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo a pregoeira decidir motivadamente a respeito;
 - p) Negociação direta com o proponente de menor preço, para a obtenção de melhor desconto, se for o caso;
- 8.1.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006);
- 8.1.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por



cento) à proposta mais bem classificada.

8.1.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada e aquelas que se seguirem na ordem de classificação, serão convocadas para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1.1.3. Para efeito do disposto no subitem 8.1.1 deste Edital (Art. 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2.º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123 supra mencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2.º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123 retro mencionada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.1.3.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.1.1.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.1.1.3.2. A condição prevista no subitem 8.1.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.2. Vencida esta etapa, a pregoeira dará seguimento aos procedimentos da seguinte forma:

a) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração da "documentação de habilitação" que corresponda ao exigido;

a.1.) Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada;

a.2.) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão os da proposta;

a.3.) Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

b) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação;

c) Vistas e rubrica, pela pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes, em todas as propostas de preços e nos documentos de habilitação da vencedor, bem como rubrica nos fechos dos envelopes de habilitação das licitantes remanescentes, conforme letra "f" deste subitem;

d) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, desde que devidamente motivada, conforme Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei n.º 10.520/2002;

e) Fechamento da ata circunstanciada da reunião pelo Pregoeiro, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, sendo facultado à Equipe de Apoio proceder ou não sua assinatura;

f) Devolução dos envelopes "Documentos de Habilitação" às licitantes remanescentes, devidamente rubricados em conformidade com a letra "c" deste subitem;

f.1.) Após concluída a licitação e assinado o respectivo contrato, caso ainda existam envelopes não abertos contendo os "Documentos de Habilitação" das licitantes remanescentes, os mesmos ficarão na posse da Pregoeira, à disposição das



mesmas, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que a Prefeitura Municipal de Gonzaga - MG fica, desde já, autorizada a incinerá-los.

- 8.2. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do Edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
- 8.2.1. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;
- 8.2.2. Os envelopes não abertos, já rubricados nos fechos, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 8.3. Se no dia marcado para a sessão pública, não houver expediente na Prefeitura Municipal de Gonzaga ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Pregão na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este **Pregão** serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento desta Prefeitura que se seguir, no mesmo horário e local estabelecidos, desde que não haja comunicação contrária pela Pregoeira.
- 8.4. Caberá à Pregoeira, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:
Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de maior desconto, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Gonzaga, após constatado o atendimento das exigências deste Edital e seus Anexos;
Receber, examinar, decidir e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;
Encaminhar à autoridade superior o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.
- 8.5. À autoridade superior caberá homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos da Pregoeira, e promover a celebração contratual correspondente.
- 8.5.1. Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação do adjudicatário para assinatura da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.6. À Pregoeira, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições estabelecidas neste Edital, bem como em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste instrumento licitatório.

9. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Constituem condições para habilitação da licitante:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Ato constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento expedido pela Receita Federal no qual conste que



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

- a) a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual;
- f) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;
- g) Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal/Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Seguridade Social - INSS, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com validade em vigor, conforme Art. 47, Inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.212, de 24/07/91;
- h) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor, conforme Art. 27, alínea "a", da Lei n.º 8.036, de 11/05/90;
- i) Certidão de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;
- j) Declaração de inexistência de fato superveniente que impeça a sua habilitação, prevista no § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93, ou de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, e que não está impedida de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Gonzaga, conforme modelo constante do ANEXO III; (Art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93) e que atende o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- k) Prova de regularidade para com Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.1.1. A licitante cadastrada na Prefeitura Municipal de Gonzaga ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF será dispensada da apresentação da documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal. A confirmação da situação regular será feita mediante consulta nos cadastros da Prefeitura ou "on-line" junto ao SICAF, e a veracidade da documentação apresentada junto aos sites correspondentes na Internet;

9.1.2. As demais licitantes deverão apresentar a totalidade da documentação exigida neste Edital.

9.1.3. A validade das certidões referidas acima corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Gonzaga convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

9.1.4. Caso a(s) certidão(ões) expedidas pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), deverá constar expressamente na mesma o efeito negativo, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN, ou sejam juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não



superior a 90 (noventa) dias da data de recebimento das propostas.

- 9.1.5. Os "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado, rubricado no fecho e identificado, conforme subitem 7.1 deste Edital;
- 9.1.6. Sob pena de INABILITAÇÃO, todos os documentos apresentados no Envelope 02 deverão:
- Pertencer à empresa que efetivamente executará o fornecimento, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados, ou seja:
 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz;
- Dados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor. Não se enquadram no prazo acima os documentos cuja validade é indeterminada.
- 9.1.7. Em se tratando das microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006)
- 9.1.7.1. A aplicação do tratamento diferenciado previsto no subitem 9.1.7 estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.
- 9.1.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Gonzaga, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.1.7.3. A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 9.1.7.1 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 das Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Gonzaga convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

- 10.1. Os "Documentos de Habilitação" exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- Serão aceitas somente cópias legíveis;
 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e,
 - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 10.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.
- 10.4. Os documentos de habilitação (envelope 02) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da



Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a Pregoeira, por ocasião da abertura do envelope 02, para devida autenticação.

11. RECURSOS

- 11.1. Declarada a vencedora, as licitantes interessadas deverão se manifestar imediata e motivadamente sobre a intenção de recorrer, quando lhes será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes, na própria ata, intimadas a apresentar, se quiserem, as contra-razões, em igual prazo, que correrá do término do prazo da recorrente, sendo-lhes permitida vista aos autos no setor de licitações desta Prefeitura Municipal de Gonzaga, localizada no endereço mencionado no subitem 1.1 deste Edital.
- 11.2. A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes importará a decadência do direito de recurso, ensejando a adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
- 11.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. O recurso será dirigido à Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Gonzaga, localizada no endereço mencionado no subitem 1.1 deste Edital, pelo prazo recursal correspondente.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento dos produtos, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, estará sujeita às penalidades seguintes:
- I. Advertência por escrito;
 - II. Multa, conforme previsto no item 18 deste Edital e demais cominações legais;
 - III. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Gonzaga pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 12.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Será considerada vencedora a licitante que ofertar o "menor preço" sobre a média dos orçamentos estimativos.
- 13.2. A adjudicação dos itens do presente certame será viabilizada pela Pregoeira à(s) licitante(s) sempre que não houver recurso.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser



realizada depois da adjudicação dos itens ao(s) proponente(s) vencedor(es) pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.4. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou o fornecimento dos produtos com vistas à verificação da aceitabilidade dos itens cotados, antes da homologação do certame.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DA ATA

14.1. A licitante vencedora será convocada por escrito ou por telefone, e-mail ou fax, para assinar a ata de Registro de Preços na Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, em Gonzaga/MG, devendo comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data da convocação.

14.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, no decorrer do prazo especificado no subitem 14.1, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.

14.3. Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em assinar a Ata no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

14.5. Na hipótese do não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura da Ata no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado a Prefeitura, por intermédio da Pregoeira, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido maior desconto, ou revogar este Pregão, sem prejuízo da cominação legal prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.6. A Prefeitura Municipal de Gonzaga providenciará a publicação da ata, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

14.7. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

14.8. Constitui motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as condições referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos orçamentários para aquisição dos materiais objetos da Licitação correrão à conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s), ano 2016: 00023300 1230612012.007 - Manutenção Merenda Escolar 33903000000 - Material de Consumo Ficha - 00150

16. PRAZO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

16.1. O prazo de vigência para o fornecimento objeto deste Edital será de 12 meses, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma dos Arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



- 17.1. O fornecimento objeto deste Edital será mediante ordem de fornecimento e o pagamento efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente e devidamente atestada por funcionário autorizado pela Prefeitura Municipal de Transporte, acompanhada das respectivas autorizações de que trata o subitem 2.1.2 deste Edital, até o 5º (quinto) dia útil, conforme preceitua o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93.
- 17.1.1. Constatando-se alguma incorreção nesse documento ou qualquer outra circunstância que desaconselhe seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização.
- 17.2. O documento de cobrança indicará, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho - NE, emitida pela Prefeitura Municipal e que cubra a execução deste fornecimento.
- 17.3. É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega a Prefeitura do documento de cobrança de forma clara, objetiva e ordenada que, se não atendido, implica em desconsideração pela Prefeitura do prazo estabelecido.
- 17.4. O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante Ordem Bancária em Conta Corrente por ela indicada ou meio de Ordem Bancária para pagamento de fatura com Código de Barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 17.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza dos produtos.
- 17.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.
- 17.6.1. Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico tributária (impostos diretos e ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.
- 17.7. A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas licitação, conforme exigência contida no art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.
- 17.8. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato, especialmente as referentes a fornecimentos extras não contemplados na planilha de preços da contratada, e deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.
- 17.9. O pagamento da fatura, devidamente atestada pela fiscalização, será efetuado pela Prefeitura Municipal, através de depósito em conta corrente da licitante vencedora, devidamente informada para este fim.
- 17.10. Atendido ao disposto nos itens anteriores, a Prefeitura de Gonzaga considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos produtos, a partir da qual será observado o prazo para pagamento.
- 17.11. Os preços constantes da proposta da licitante vencedora incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos fornecimentos, de acordo com as condições previstas neste Pregão, constituindo, assim, a única remuneração da licitante vencedora pelos fornecimentos contratados e executados.
- 17.12. Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e



Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Será considerado em atraso o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 17.1, caso em que esta Prefeitura pagará atualização financeira, aplicando-se a fórmula IGP-M no período N, "Pró-Rata" dia.

- 17.13.1. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.
- 17.13.2. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.
- 17.13.3. Nos cálculos deverão ser utilizados 02 (duas) casas decimais.

18. MULTAS

18.1. Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora, de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à mesma será aplicada a multa no percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor contratado, até o limite de 20% do prazo para a execução do contrato, o que dará ensejo à sua rescisão.

18.1.1. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Prefeitura Municipal de Gonzaga, observando-se o seguinte:

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a mesma será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da convocação.

Não havendo qualquer importância a ser recebida pela licitante vencedora, esta será convocada a recolher o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da data da comunicação.

18.1.1.1. A licitante vencedora terá um prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da notificação da multa, para apresentar recurso a esta Prefeitura. Ouvida a fiscalização e o acompanhamento do contrato, o recurso será submetido à autoridade superior da Prefeitura, que poderá rejeitar ou não a multa.

18.1.1.2. Em caso de relevação da multa, a Prefeitura Municipal se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

18.1.1.3. Caso a autoridade superior mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

19. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

19.1. O preço (constante da proposta comercial da licitante contratada) é fixo e irrevogável, nos primeiros 12 (doze) meses de sua vigência, de acordo com a Lei Federal 10.192 de 14 de fevereiro de 2001. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, será reajustado pelo índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas - Índice Nacional - INCC, coluna 35, podendo ser modificado por índice mais vantajoso para a Administração.

20. FISCALIZAÇÃO

20.1. A fiscalização do fornecimento caberá diretamente as Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, através de servidor formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando



o fornecimento, observando o contrato e os documentos que o integram, bem como à Comissão de Controle Interno desta Prefeitura Municipal de Gonzaga.

20.1.1 A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando o fornecimento que estiver em desacordo com o Contrato e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se, desde já, a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

20.1.2 A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, solicitando providências da licitante vencedora e dando conhecimento do fato ao órgão competente, responsável pelo acompanhamento, sem que caiba à licitante vencedora direito a qualquer indenização.

20.1.1. Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação do seu valor.

20.1.2. Das decisões da fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer ao órgão, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão na forma prevista no respectivo item.

20.1.2.1. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Edital.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As licitantes poderão receber notificações deste Edital e seus Anexos, passando tais notificações a integrarem o referido documento.

21.2. A Minuta de Contrato (ANEXO IV) regulamenta as condições de pagamento, reajustamento, responsabilidade, multas, atualização financeira e encerramento físico e financeiro do Contrato. A referida Minuta sofrerá ajustes ou adequações necessárias.

21.3. É facultado à Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase do Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.4. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observada a legislação mencionada no subitem 1.2 deste Edital.

21.5. A Prefeitura Municipal de Gonzaga poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição, ou quando caracterizado o indício de colusão.

21.6. A Prefeitura Municipal de Gonzaga poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

21.7. Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier a causar a Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos fornecimentos objeto desta licitação.

21.8. A licitante vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusiva.

21.9. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



- 21.10. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 21.11. A licitante que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafo 1.º, da Lei 8666/93 e suas alterações.
- 21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Gonzaga.
- 21.12.1. Para efeito da contagem dos prazos, o expediente nesta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, é das 08h às 12h e das 13h às 17h00, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pela Pregoeira até às 17h (dezessete horas) do último dia do prazo recursal.
- 21.13. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, a critério da Pregoeira, sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 21.14. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 21.15. A homologação do resultado deste Pregão não implicará em direito à contratação.
- 21.16. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.
- 21.17. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n.º 8666/93 e suas alterações, a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, o Decreto 3.555, de 08/08/2000 e o Decreto n.º 3.693, de 20/12/2000.
- 21.18. Este Edital e seus Anexos farão parte do Contrato a ser assinado entre a Prefeitura Municipal de Gonzaga e a licitante vencedora.
- 21.19. O Foro da Comarca de Virginópolis será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gonzaga, 04 de maio de 2016.

Renata Socorro da Silva
Pregoeira Oficial (Portaria n.º. 22/2016)



Anexo I

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL 11/2016 **TERMO DE REFERÊNCIA / DESCRIÇÃO DOS ITENS**

1. SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipais de Gonzaga.

2. OBJETO

Registro de preço para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias para o ano de 2014 da Prefeitura Municipal de Gonzaga - MG.

O fornecimento, objeto deste Edital, compreende os objetos descritos no Anexo I, com seus respectivos quantitativos.

Os preços unitários em reais (R\$) não poderão ser superiores à média dos orçamentos da região, constante no processo licitatório e sob a guarda da Pregoeira.

Os objetos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, através de ordem de fornecimento em local e horário a serem designados pela Prefeitura Municipal de Gonzaga, através das Secretarias Municipais.

As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo não se obrigando a Administração à aquisição total.

3. JUSTIFICATIVA

Necessidade de atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Gonzaga durante o ano de 2016.

A licitação deverá ser através de pregão presencial, visando agilizar os processos de execução de serviços e/ou fornecimento de produtos, vez que devido à qualidade do serviço de internet na cidade, fica inviável realizar o pregão eletrônico.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório são Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei nº. 9.648/98 Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 101/00, Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de licitação/Pregoeiro.

Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações da licitação.

Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão e vencem os prazos em dia de expediente do órgão licitante nos termos do Art. 110 da lei Federal nº 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes no órgão ou na entidade promotora da licitação.

Na modalidade Pregão, o aviso de licitação deverá ser publicado, no mínimo, uma vez no Diário Oficial do Respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo o prazo de publicação ser inferior a 08 (oito) dias úteis.

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de aquisição dos produtos será por doze meses.



A entrega deverá ser no almoxarifado central da Prefeitura ou em local designado pela Secretaria Municipal de Administração.

7. DA FISCALIZAÇÃO NA ENTREGA

A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de administração e à Comissão de Controle Interno, promoverá fiscalização na entrega dos produtos, em todas as suas fases, obrigando-se a CONTRATADA facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos necessários e ainda atendendo às suas solicitações e determinações desde que sejam conflitantes com o estabelecido no contrato.

A fiscalização terá poderes para agir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando o fornecimento que estiver em desacordo com o Contrato e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se, desde já, a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, solicitando providências da licitante vencedora e dando conhecimento do fato ao órgão competente, responsável pelo acompanhamento, sem que caiba à licitante vencedora direito a qualquer indenização. Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipular qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação do seu valor. Das decisões da fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer ao órgão, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão na forma prevista no respectivo item.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Edital.

8. VALOR

O valor a ser pago será em média de R\$ 1.138.123,91, (hum milhão, cento e trinta e oito mil, cento e vinte e três reais e noventa e um centavos), observados os quantitativos e limites estabelecidos no Contrato.

Os preços incluem todos os valores incidentes tais como taxas, impostos, fretes e outros porventura existentes.

9. DAS AMOSTRAS

A licitante vencedora dos itens abaixo descritos deverá apresentar amostra, para avaliação da secretaria Municipal de Esporte e Lazer: 51 (cód4058); 52 (cód4059); 56 (cód4063); 58 (cód4065); 057 (cód4064); 055 (cód4062); 59 (cód4066); 60 (cód4067); 65 (cód4072); 64(cód4071); 66 (cód4073); 67 (cód4074) e 68 (cód4075). A licitante que restar vencedora do item, mas este não atender a descrição, conforme comprovação pela amostra, será desclassificada do citado item e a análise passará à segunda colocada.

Gonzaga, 29 de abril de 2016.

João de Sousa Pimenta
Coordenador de Secretarias e Assuntos Institucionais



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000688	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE NOVO abacaxi de primeira qualidade novo grau de amadurecimento médio casca sã sem rupturas		KG	560		
00002	00002567	ACHOCOLATADO PRONTO achocolatado pronto embalagem tetra pak com 200ml		UNI	1.450		
00003	00002862	ADOÇANTE adoçante líquido dietético em frasco de 200 ml embalado conforme legislação validade mínima de 1 ano do dia da entrega		UNI	62		
00004	00003541	ADOÇANTE PARA HIPERTENSOS adoçante para hipertensos - adoçante para hipertensos adoçante stevine : quantidade: 50 sachês medida: 800mg características: contém ingredientes naturais para vegano sem adoçantes artificiais livre de corantes artificiais sem aromatizante artificial sem glúten sem lactose livre de conservantes sem açúcar		UNI	60		
00005	00002864	ADOÇANTE PARA BOLO adoçante para bolo especial para cozinha suporta as altas temperaturas do forno e do fogão e pode ser usado na mesa para adoçar o café ou o suco embalagem de 500g referência: tal e qual		UNI	60		
00006	00003543	AGUA MINERAL 500ML água mineral - água mineral sem gás garrafa de 500 ml		UNI	3.600		
00007	00003542	AGUA MINERAL SEM GÁS água mineral - água mineral sem gás copo 350 ml caixa com 48 unidades (copos)		UNI	2.600		
00008	00003544	ALFACE TIPO LISA alface tipo lisa tamanho e coloração: uniformes folhas firmes sem áreas escuras sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade		UNI	920		
00009	00000683	ALHO FÊMEA GRAÚDO alho fêmea graúdo novo de primeira qualidade sem réstia acondicionado em embalagem resistente e transparente		KG	619		
00010	00000710	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS alimento achocolatado em pó embalagem plástica atóxica de 400 gramas contendo 07 vitaminas e glúten sendo obtidas por matérias primas sãs limpas isentas de matérias terrosas parasitas detritos de animais cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais aspecto: pó homogêneo cor própria cheiro e sabor característico validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto de 400 gramas sugestão / padrão de qualidade: nescau toddy		UNI	985		
00011	00000605	AMENDOIM SEM CASCA amendoim sem casca com pele embalagem plástica atóxica transparente de 500 gramas constituídos de grãos inteiros tipo único produzido com grãos selecionados tipo 01 sãs isentos de sujidade parasitas e larvas validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega		UNI	394		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00012	00002856	AMIDO DE MILHO amido de milho produto amiláceo extraído do milho fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos não podendo estar úmidos fermentados ou rançosos sob a forma de pó deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos umidade máxima 14%p/p acidez 2 5%p/p mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0 2%p/p - embalagem de 500g a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência informação nutricional número do lote data de validade quantidade do produto o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante		UNI	5		
00013	00002856	AMIDO DE MILHO amido de milho produto amiláceo extraído do milho fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos não podendo estar úmidos fermentados ou rançosos sob a forma de pó deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos umidade máxima 14%p/p acidez 2 5%p/p mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0 2%p/p - embalagem de 500g a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência informação nutricional número do lote data de validade quantidade do produto o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante		UNI	69		
00014	00003563	ANILINA GEL anilina gel softgel 25g disponibilidade de diversas cores		UNI	50		
00015	00000608	ARROZ TIPO 01 EMBALAGEM DE 05 KG arroz tipo 01 embalagem plástica atóxica transparente de 05 kg grupo beneficiado subgrupo polido classe longo fino no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros isento de sujidade e materiais estranhos validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega com registro no ministério da agricultura		UNI	1.530		
00016	00003547	AVEIA EM FLOCOS aveia em flocos encontrada de diversas formas em flocos finos ou grossos farelo e farinha ingredientes naturais sem adoçantes artificiais livre de corantes artificiais sem aromatizante artificial sem lactose livre de conservantes sem açúcar		UNI	40		
00017	00003548	AZEITE DE OLIVA azeite de oliva extravirgem português - 250ml ingredientes 100% natural sumo de azeitona da primeira pressão a frio produto português - acidez máxima 0 5º		UNI	48		
00018	00000680	AZEITONAS VERDES VIDRO TRANSPARENTE DE 800 GRAMAS azeitonas verdes embalagem de vidro transparente de 800 gramas com peso liquido drenado de 500 gramas olivas simples selecionadas uniformes de tamanho médio firme verdes e livres de manchas validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega		UNI	115		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00019	00000615	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 05 KG açúcar cristal embalagem plástica transparente atóxica de 05 kg superior livre de fermentação isento de matéria terrosa isento de sujidade parasitas e de detritos animais ou vegetais contendo na rotulagem tipo e classificação validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega		UNI	1.350		
00020	00004005	BALA SORTIDA bala macia sortida embalagem de 700 g referência: santa rita		UNI	240		
00021	00004006	BALA TIPO ICEKISS bala tipo icekiss embalagem de 600g		UNI	130		
00022	00004014	BATATA PALHA-PACOTE DE 500GRAMAS-FINA, batata palha-pacote de 500gramas-fina, sequinha e crocante. produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. o produto deve ser isento de corantes		UNI	260		
00023	00003997	BISCOITO CHAMPAGNE, biscoito champagne, com açúcar fino ou cristal, embalagem 300g, de alta qualidade.		PCT	30		
00024	00003998	BISCOITO SEQUILHOS biscoito sequilhos diversos sabores, tais como leite, laranja, nata, embalagem com 350g.		PCT	30		
00025	00003982	BOIS SAUDÁVEIS bois saudáveis, pesando cada um no mínimo 15 arrobas (225 kg), abatidos e limpos (serão assados inteiros no rolete), contendo o selo de inspeção do órgão competente, com registro no ministério da agricultura. entregues em transporte adequado na sede do município, em local a ser indicado.		KG	2.000		
00026	00002858	BACON bacon suíno defumado de primeira qualidade mantas limpo pouca gordura peça resfriada isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais inspecionadas pelo ministério da agricultura acomodadas em embalagem padronizadas e lacradas de 200g		UNI	115		
00027	00002865	BANANA PRATA banana prata nova de 1ª qualidade tamanho grande limpa		KG	520		
00028	00003561	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE batata doce de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permite suportar o transporte e a manipulação em condições adequadas para o consumo com a ausência de sujidades parasitas e larvas		KG	110		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00029	00000684	BATATA INGLESA batata inglesa nova de 1ª qualidade tamanho grande limpa isenta de componentes em processo de germinação		KG	590		
00030	00002882	BETERRABA beterraba nova de primeira qualidade tamanho grande limpa acondicionada em embalagem resistente e transparente com etiqueta de pesagem e prazo de validade		KG	488		
00031	00000672	BISCOITO CREAM CRACKER CAIXA DE 1 5 KG biscoito cream cracker caixa com peso líquido de 1 5 kg composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico sal zero de gorduras trans na porção validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega		CX	415		
00032	00003550	BISCOITO CREAN CRACKER INTEGRAL 400G biscoito crean cracker integral 400g - farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico gordura vegetal malte leite em pó açúcar sal fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico contém glúten		UNI	730		
00033	00000673	BISCOITO MAISENA CAIXA DE 1 5 KG biscoito maisena caixa com peso líquido de 1 5 kg composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico livre de sal zero de gorduras trans na porção validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega		CX	660		
00034	00000674	BISCOITO SALPETE CAIXA DE 1 5 KG biscoito salpete caixa com peso líquido de 1 5 kg composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico sal zero de gorduras trans na porção validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega		CX	470		
00035	00002853	BOMBOM SORTIDO CAIXA DE 400G bombom sortido embalagem de 400g		CX	180		
00036	00000682	BOMBOM EM FORMATO DE TRUFAS EMBALAGEM DE 01KG bombom em formato de trufas embalagem de 01 kg produto de 1ª qualidade validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega		UNI	180		
00037	00000694	BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG (CASCO) botijão de gás de 13 kg (casco) cilindro de 30 cm de diâmetro x 50 cm de altura frasco vazio		UNI	149		
00038	00003983	CARNE BOVINA carne bovina de primeira qualidade, contra file, pedaço, cortada, podendo ser solicitada cortada tipo bife e temperada, ou não.		KG	200		
00039	00003984	CARNE BOVINA ALCATRA carne bovina alcatra de primeira qualidade, alcatra, pedaço, podendo ser solicitada cortada tipo bife e temperada, ou não.		KG	1.370		
00040	00003985	CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO carne bovina chã de dentro de primeira qualidade, chã de dentro (coxão mole), pedaço, podendo ser solicitada cortada tipo bife e temperada, ou não.		KG	100		
00041	00003986	CARNE BOVINA LAGARTO carne bovina lagarto de primeira qualidade, lagarto, pedaço.		KG	30		
00042	00003987	CARNE BOVINA TIPO ACEM carne bovina tipo acem de segunda, tipo acem, pedaço.		KG	20		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00043	00003988	CARNE BOVINA TIPO MAÇA DE PEITO carne bovina tipo maça de peito de segunda, tipo maça de peito, pedaço		KG	50		
00044	00003989	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO carne bovina tipo músculo de segunda, tipo músculo, pedaço.		KG	20		
00045	00003551	CARNE SUINA TIPO LOMBO carne suina tipo lombo peça congelada com aspecto cor odor e sabor próprio produto inspecionado acondicionado em embalagem de 1 kg em plástico polietileno atóxico		KG	980		
00046	00004018	CHOCOLATE GRANULADO. chocolate granulado. preparado com cacau em pó, açúcar e amido de milho podendo ser adicionado leite e outras substâncias. validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. o produto será embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado, peso 500g		UNI	300		
00047	00003976	CAFÉ TORRADO EM GRÃO E MOÍDO, café torrado em grão e moído, de primeira qualidade, das espécies do gênero coffea, como coffea arábica, c. liberica hiern ou c. canephora (c. robusta), submetido a tratamento térmico até atingir o ponto de torra e processo de moagem adequado, de alta qualidade, de modo que a percepção conjunta dos aromas e dos sabores característicos do café, apresentem equilíbrio entre a doçura e o amargor, possibilitando sensação agradável durante e após a degustação. o produto deverá ter o selo de pureza abic associação brasileira da indústria do café. embalagem / apresentação- o produto deverá ser embalado a vácuo puro em envoltório metalizado composto de polietileno e poliéster, fechamento hermético e acondicionado ou não em caixa de papelão bem vedada, com peso líquido de 500 g onde deverá constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 meses, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.		UNI	1.080		
00048	00000711	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 24 UNIDADES caldo de galinha tablete com 19 gramas sem conservadores e livre de gorduras trans sem adição de glúten caixa com 24 unidades validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega		CX	62		
00049	00003978	CALDO PARA TEMPERO caldo para tempero, diversos sabores: carne, galinha, costela, bacon, branco (especificamente para arroz) caixa com 24 unidades em cubos. não deve conter glúten. sugestão de marca knor.		CX	50		
00050	00003568	CANELA EM PÓ MOÍDA canela em pó moída contendo 30 gramas cada		UNI	15		
00051	00000704	CANJICA DE MILHO BRANCO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS canjica de milho branco embalagem de 500 gramas grupo extra subgrupo despeliculada classe branca tipo i com zero de gorduras trans e sódio não contendo glúten em sua composição validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega		UNI	390		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00052	00000705	CANJIQUEINHA AMARELA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS canjiquinha amarela embalagem plástica transparente atóxica de 500 gramas tipo único produzida com grãos selecionados isentos de matéria terrosa parasitas larvas e sujidades validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega		UNI	316		
00053	00000586	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA NOVA ESCORRIDA ISENTA DE GORDURA carne bovina tipo alcatra nova escorrida isenta de gordura		KG	150		
00054	00000584	CARNE BOVINA MOÍDA carne bovina tipo acém paleta ou similar nova escorrida isenta de gordura		KG	2.174		
00055	00000696	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA EM PEDAÇOS carne suína tipo costela em pedaços congelada com aspecto cor odor e sabor próprio produto inspecionado acondicionado em embalagem de 1 kg em plástico polietileno atóxico		KG	360		
00056	00000824	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL SEM OSSO EM PEDAÇOS carne suína tipo pernil sem osso em pedaços congelada com aspecto cor odor e sabor próprio produto inspecionado acondicionado em embalagem de 1 kg em plástico polietileno atóxico		KG	410		
00057	00002867	CARVÃO VEGETAL carvão vegetal saco de 20kg		UNI	280		
00058	00002866	CATCHUP catchup embalagem: frasco com 400g data de fabricação e prazo de validade		UNI	35		
00059	00000685	CEBOLA DE CABEÇA cebola de cabeça sem réstia tamanho grande nova de primeira qualidade com casca sã sem rupturas acondicionada em embalagem resistente e transparente com etiqueta de pesagem e prazo de validade		KG	510		
00060	00000714	CENOURA SEM FOLHAS cenoura sem folhas tamanho grande nova de primeira qualidade amarela acondicionada em embalagem resistente e transparente com etiqueta de pesagem e prazo de validade		KG	395		
00061	00002883	COLORAU colorau moído com fubá enriquecido com ferro e ácido fólico urucum e óleo de soja livre de gorduras trans saturadas e sódio embalagem plástica resistente atóxica transparente de 500g não contendo glúten com data de fabricação e prazo de validade		UNI	88		
00062	00003552	COUVE TIPO MANTEIGA FOLHAS GRANDES couve tipo manteiga folhas grandes arredondadas com superfície lisa bordas não recortadas coloração verde-clara a verde-escura coberta por fina camada de cera em maior ou menor quantidade em função de variedades maço contendo um dúzia de folhas		DZ	60		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00063	00000590	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO coxa e sobre coxa de frango congelada embalagem plástica flexível atóxica resistente e transparente em pacotes de 01 a 2 5 kg com rotulo contendo a identificação da empresa registro do s i f ou no cispoa identificação com o tipo de carne com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do produto	KG	1.370		
00064	00003567	CRAVO DA ÍNDIA cravo da índia contendo 40 gramas cada	PCT	20		
00065	00002855	CREME DE LEITE creme de leite enlatado embalagem de 300g	UNI	720		
00066	00003566	CREME DE MILHO creme de milho com pacote de polietileno atóxico transparente resistente termossoldado em embalagem de 1kg	KG	20		
00067	00004017	CÔCO RALADO. côco ralado. amêndoas de coco puro, em flocos parcialmente desidratado. obtido por processo tecnológico adequado. isento de impurezas, sujidades e ranço. validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada contendo 100 gramas.	UNI	300		
00068	00000661	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM DE 01 KG farinha de mandioca embalagem plástica atóxica transparente de 01 kg crua grupo seco subgrupo fina classe branca isenta de matéria terrosa parasitas e larvas sem fermentação ou ranço sem bolores e leveduras validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	UNI	620		
00069	00000667	FARINHA DE MILHO EMBALAGEM DE 01 KG farinha de milho embalagem plástica atóxica transparente de 01 kg torrada com flocos crocantes produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade sãs e limpas isenta de materiais terrosos e parasitas umidade e ranço livres de gorduras transgênicas saturadas e sódio validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	UNI	770		
00070	00000706	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO EMBALAGEM DE 01KG farinha de trigo especial embalagem de 01 kg com fermento obtida a partir de cereal limpo desgerminado sãos isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação sem umidade ou ranço enriquecido com ferro e ácido fólico validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega sugestão: dona benta ou vilma	UNI	190		
00071	00000707	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO EMBALAGEM DE 01 KG farinha de trigo especial embalagem de 01 kg sem fermento obtida a partir de cereal limpo desgerminado sãos isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação sem umidade ou ranço enriquecido com ferro e ácido fólico validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega sugestão: dona benta ou vilma	UNI	110		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00072	00000612	FEIJÃO CARIOQUINHA EMBALAGEM DE 1KG feijão carioquinha embalagem plástica atóxica de 01 kg grupo beneficiado anão variedade carioquinha tipo i novo teor máximo de impureza de 02% constituído de grãos inteiros são isentos de materiais terrosos sujidades e mistura de outras variedades e espécies validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega com registro no ministério da agricultura	UNI	1.780		
00073	00003553	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO EMBALAGEM DE 125G fermento biologico seco instantaneo embalagem de 125g ideal para paes pizzas massas doces e salgadas	UNI	30		
00074	00003554	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ fermento químico em pó composto de amido de milho ou fécula de mandioca fosfato mono cálcico bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio não contém glúten embalagem de 250g	UNI	60		
00075	00000665	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 01 KG fubá de milho embalagem plástica atóxica de 01 kg enriquecida com ferro e ácido fólico pó fino cor amarelo livre de sujidade mofo e fermentação isenta de umidade ou ranço validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	UNI	105		
00076	00003981	GELATINA EM PÓ gelatina em pó vários sabores embalagem: com mínimo de 45 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpna	UNI	20		
00077	00000695	GÁS DE COZINHA GLP PARA BOTIJÃO DE 13 KG gás de cozinha glp para botijão de 13 kg	UNI	524		
00078	00000715	INHAME NOVO inhame novo de primeira qualidade tamanho grande limpo acondicionado em embalagem resistente e transparente com etiqueta de pesagem e prazo de validade	KG	310		
00079	00003990	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA, linguiça calabresa defumada, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem adequada, de acordo com as normas da anvisa. com cor, odor e sabor característicos, embalagem de 2,5 kg, com data de validade de no mínimo 03 meses.	PCT	30		
00080	00000689	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE NOVO laranja de primeira qualidade novo grau de amadurecimento médio casca sã sem rupturas	KG	580		
00081	00002857	LEITE CONDENSADO leite condensado embalagem longa vida de 395g	UNI	310		
00082	00000670	LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM CAIXA DE 01 LITRO leite uht integral pasteurizado não contendo glúten embalagem caixa tetra pak asséptica de 01 litro com registro do ministério da agricultura validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega	UNI	11.050		
00083	00003134	LINGUIÇA CASEIRA linguiça caseira de carne suína temperada com alho sal cheiro verde e pimenta sendo que a pimenta fica a critério da secretaria solicitante	KG	1.250		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00084	00000698	LINGÜIÇA DE CARNE SUÍNA lingüiça de carne suína isenta de glúten contendo proteína de soja e aprovada pelo ministério da agricultura inspecionado s i f embalagem com 2 kg com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do produto	KG	910		
00085	00000597	LINGÜIÇA MISTA CASEIRA lingüiça mista caseira defumada e temperada composta de carne de porco e boi com aspecto cor odor e sabor característico	KG	650		
00086	00004007	MACARRÃO ESPAGUETE 500G macarrão espaguete nº 1 embalagem plástica transparente de 500g enriquecido com ferro e ácido fólico contendo glúten isento de gordura saturada e gordura trans validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do produto	UNI	580		
00087	00004019	MACARRÃO TIPO CONCHINHA macarrão tipo conchinha. enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpos. isento de material terroso e parasita. embalado em pacotes com 500g.	UNI	500		
00088	00004016	MACARRÃO TIPO PARAFUSO macarrão tipo parafuso. enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpos. isento de material terroso e parasita. embalado em pacotes com 500g. prazo de validade de 6 meses . sugestao de marca amalia	KG	500		
00089	00004003	MANDIOCA NOVA, mandioca nova, de primeira qualidade, peças grandes e limpas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	KG	100		
00090	00004000	MAÇOS DE CEBOLINHA DE FOLHA maços de cebolinha de folha, pesando no mínimo 50g de primeira qualidade.	UNI	630		
00091	00004001	MAÇOS DE COUVE maços de couve em folha pesando no mínimo 100g de primeira qualidade.	UNI	30		
00092	00004004	MISTURA PRONTA PARA PÃO DE QUEIJO MINEIRO, mistura pronta para pão de queijo mineiro, embalagem contendo 3kg, de primeira qualidade. sugestão de marca: wilma e dona benta.	KG	15		
00093	00000703	MACARRÃO PADRE NOSSO EMBALAGEM DE 01 KG macarrão padre nosso embalagem plástica transparente de 01 kg enriquecido com ferro e ácido fólico contendo glúten isento de gordura saturada e gordura trans validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do produto	UNI	460		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00094	00000712	MAIONESE ACONDICIONADA EM BALDE FECHADO DE 03 KG maionese industrializada acondicionada em balde hermeticamente fechado de 03 kg emulsão cremosa estável obtida com ovos e óleos vegetais com adição de condimentos e substâncias comestíveis sem corantes na cor amarelo claro isenta de sujidade seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação homogênea de cheiro e sabor característicos validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega		UNI	76		
00095	00000691	MAMÃO PAPAIA NOVO mamão papaia novo de primeira qualidade grau de amadurecimento médio casca sã sem rupturas		KG	480		
00096	00002875	MANGA manga tamanho grande nova de primeira qualidade acondicionada em embalagem resistente e transparente com etiqueta de pesagem e prazo de validade		KG	390		
00097	00000693	MANGUEIRA PARA GÁS (GLP) mangueira para gás (glp) com válvula de economia e segurança com abraçadeiras para fixação e selo de certificação do imetro		UNI	77		
00098	00002876	MARACUJÁ maracujá de primeira qualidade acondicionado em embalagem resistente e transparente com etiqueta de pesagem e prazo de validade		KG	970		
00099	00000681	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL EMBALAGEM DE 500 GRAMAS margarina vegetal cremosa com sal acondicionada em pote plástico atóxico reforçado de 500 gramas industrializada obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação homogênea de cheiro e sabor característico hermeticamente fechado com 60% de lipídeo validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega		UNI	171		
00100	00003979	MASSA PARA PASTEL massa para pastel, embalagem com 500g isento de sujidades e materiais estranhos, pacote com 500g. com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade.		UNI	70		
00101	00000690	MAÇÃ NACIONAL NOVA maçã nacional nova de primeira qualidade grau médio de amadurecimento casca sã sem rupturas acondicionadas em embalagem resistente e transparente com etiqueta de pesagem e prazo de validade		KG	580		
00102	00000692	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE NOVA DE TAMANHO GRANDE melancia de primeira qualidade nova de tamanho grande		KG	620		
00103	00000708	MILHO PARA PIPOCA PACOTE DE 500 GRAMAS milho para pipoca pacote de 500 gramas novo tipo i grupo duro classe amarelo sem presença de grãos mofados livre de gorduras trans e glúten acondicionado em embalagem plástica resistente e transparente com registro do ministério da agricultura validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega		UNI	460		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00104	00002884	MILHO VERDE 2KG milho verde em lata isento de glúten apresentando em sua composição grãos inteiros e peso liquido drenado de 2kg validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do produto		UNI	323		
00105	00000669	MILHO VERDE EM LATA DE 200 GRAMAS milho verde em lata isento de glúten apresentando em sua composição grãos inteiros e peso liquido drenado de 200 gramas validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do produto		UNI	253		
00106	00002859	MOLHO DE TOMATE molho de tomate enlatado embalagem de 300g referência: pomarola ou elefante		UNI	265		
00107	00002852	MORTADELA BOVINA mortadela bovina livre de gorduras trans e fibra alimentar isenta de glúten em sua composição embalagem de 500 gramas com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do produto		UNI	123		
00108	00000599	MORTADELA DE FRANGO mortadela de frango livre de gorduras trans e fibra alimentar isenta de glúten em sua composição embalagem de 500 gramas com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do produto		UNI	190		
00109	00000700	MUSSARELA LEITE DE VACA mussarela de leite de vaca produzido cuidadosamente com leite da mais alta qualidade por isso apresentar sabor inigualável		KG	215		
00110	00004015	ORÉGANO orégano, folhas de orégano, picadas e desidratadas. não contém glúten. embalagem com 500gr.		UNI	1.000		
00111	00002877	OVOS DE CODORNA ovos de codorna branco extra tipo a isento de sujidades fungos e substâncias atóxicas acondicionado em embalagem apropriada		DZ	285		
00112	00000660	OVOS DE GALINHA BRANCO EXTRA TIPO A ovos de galinha branco extra tipo a isento de sujidades fungos e substâncias atóxicas acondicionado em embalagem apropriada		DZ	430		
00113	00004022	PALMITO EM CONSERVA; palmito em conserva; conservacao: imersa em liquido; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloracao uniformes; danificacao: sem danos fisicos oriundos do manuseio e transporte: pote 300 gramas		UNI	600		
00114	00004002	PIMENTÃO. pimentão. deverão estar frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo, sem substancias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência, danos oriundos de manuseio, transporte e mecânico. produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.		KG	340		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00115	00002854	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM alimento tipo paçoca embalagem com 50 unidades de 20g cada embrulhados separadamente		PCT	105		
00116	00000697	PEITO DE FRANGO CONGELADO peito de frango congelado embalagem plástica flexível atóxica resistente e transparente em pacotes de 01 a 2 5 kg com rotulo contendo a identificação da empresa registro do s i f ou no císcoa identificação com o tipo de carne com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do produto		KG	1.550		
00117	00003556	PEPINO JAPONES FRESCO pepino japones fresco com aspecto cor cheiro e sabor proprio adequado para os consumo sem danos fisicos oriundos do manuseio e transporte		KG	40		
00118	00003560	PIMENTA DO REINO PRETA EM GRÃOS pimenta do reino preta em grãos contendo data de fabricação e data de validade embalagem contendo 10gramas		PCT	42		
00119	00002879	PIPOCA DOCE SUPER TORRADA pipoca doce super torrada produzida com ingredientes selecionados e saudáveis utilizando matérias-primas sãs e limpas isentos de sujidades contendo como ingredientes canjica (milho) e açúcar empacotadas através de processos automatizadas sem contato manual embalagem de 50g		UNI	3.470		
00120	00003980	PIRULITO, SABORES DIVERSOS pirulito, sabores diversos, pct 700gpacote com 700g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega.		UNI	20		
00121	00003557	POLVILHO AZEDO TIPO 01 polvilho azedo tipo 01 origem amilaceo mandioca tipo grupo fecula embalagem contendo 01kg		KG	85		
00122	00000699	PRESUNTO DE CARNE SUÍNA presunto de carne suína contendo proteína 0% de gordura trans baixo teor de gorduras saturadas totais colesterol e sódio o alimento é preparado com partes de suíno proteína vegetal glucose de milho açúcar espessante carragena estabilizantes pirofosfato tetrassódico e tripolifosfato de sódio antioxidante eritorbato de sódio aromas naturais (capsicum cravo e canela) conservadores nitrito e nitrato de sódio e corante natural de cochonilha não contém glútem		KG	225		
00123	00000701	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS proteína texturizada de soja granulado acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica de 500 gramas isento de gordura trans glúten e transgênicos com aspecto cor cheiro e sabor próprios isento de sujidade parasitas e larvas validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega		UNI	230		
00124	00000671	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL queijo tipo minas frescal		KG	315		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00125	00003992	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA - refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola - especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, não contendo glúten, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente e internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.		UNI	1.220		
00126	00003993	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná - especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, não contendo glúten, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente e internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.		UNI	1.290		
00127	00003994	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja - especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, não contendo glúten, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente e internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.		UNI	1.090		
00128	00003994	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja - especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, não contendo glúten, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente e internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.		UNI	60		
00129	00003995	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR UVA refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor uva - especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor uva, não contendo glúten, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos nacionalmente e internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.		UNI	1.090		
00130	00003999	REPOLHO BRANCO OU ROXO repolho branco ou roxo, limpo liso fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.		KG	20		
00131	00004021	REQUEIJÃO CREMOSO requeijão cremoso em embalagem original com no mínimo 250g.		UNI	500		
00132	00004020	ROSQUINHA DOCE SABOR LEITE. rosquinha doce sabor leite. composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. pacote de 400g		UNI	500		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00133	00000624	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 1 KG sal refinado iodado embalagem plástica de 01 kg com granulação uniforme e cristais brancos com no mínimo de 98 5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica sem impurezas e matérias terrosas		UNI	540		
00134	00003559	SAL GROSSO IODADO PARA CHURRASCO sal grosso iodado para churrasco validade de no mínimo de dois anos embalagem contendo 500g		PCT	57		
00135	00003558	SAL GROSSO IODADO PARA CHURRASCO TEMPERADO sal grosso iodado para churrasco temperado validade de no mínimo de dois anos embalagem contendo 500g		PCT	60		
00136	00000602	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE salsicha para cachorro quente livre de gorduras trans e fibra alimentar isenta de glúten em sua composição embalagem plástica transparente atóxico com no mínimo 3 kg com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do produto		KG	700		
00137	00002292	SORVETE o sorvete é fabricado a partir de uma emulsão estabilizada também chamada de calda pasteurizada que através de um processo de congelamento sob agitação contínua e incorporação de ar produz uma substância cremosa suave e agradável ao paladar esta emulsão é composta de produtos lácteos água gordura açúcar estabilizante emulsificante corante e aromatizante também é rico em vitaminas a b1 b2 b6 c d e e k cálcio fósforo e outros minerais sendo considerado um alimento completo e de alto valor do ponto de vista nutricional a estrutura do sorvete em seus principais aspectos é semelhante à do creme chantily e à do creme na fase intermediária de sua conversão em manteiga embalagem contendo 10lt		UNI	427		
00138	00003562	SORVETE 250 GRAMAS o sorvete é fabricado a partir de uma emulsão estabilizada também chamada de calda pasteurizada que através de um processo de congelamento sob agitação contínua e incorporação de ar produz uma substância cremosa suave e agradável ao paladar esta emulsão é composta de produtos lácteos água gordura açúcar estabilizante emulsificante corante e aromatizante também é rico em vitaminas a b1 b2 b6 c d e e k cálcio fósforo e outros minerais sendo considerado um alimento completo e de alto valor do ponto de vista nutricional a estrutura do sorvete em seus principais aspectos é semelhante à do creme chantily e à do creme na fase intermediária de sua conversão em manteiga embalagens de 250 gramas		UNI	950		
00139	00003555	SUCO CONCENTRADO GARRAFINHA 500 ML suco concentrado garrafinha 500 ml polpa e suco concentrado água potável conservantes: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético sem adição de açúcar não contém glúten diversos sabores		UNI	1.350		



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais

Folha nº _____

00140	00000709	SUCO INTEGRAL EMBALAGEM DE VIDRO DE 500 ML suco integral embalagem de vidro transparente de 500 ml não contendo glúten em sua composição sem adição de açúcar pasteurizado e homogeneizado sabores variados não fermentado não alcoólico contendo vitamina c com registro do produto no mapa validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega		UNI	642		
00141	00003996	TORRESMO FRITO, SECO torresmo frito, seco (sem excesso de gordura) e temperado de pele suína.		KG	450		
00142	00003977	TEMPERO EM PÓ tempero em pó, diversos sabores, embalagem de 60g, contendo 12 sachês de 5g cada. sugestão de marca: sázon.		UNI	30		
00143	00000687	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE tomate de primeira qualidade grau de amadurecimento médio com casca sã sem rupturas tomate grande		KG	890		
00144	00002878	UVA uvas em cachos de 1ª qualidade limpa		KG	500		
00145	00000713	VINAGRE FRASCO DE 500 ML vinagre fermentado acético de álcool e de vinho branco frasco 500 ml informações nutricionais na embalagem com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do produto		UNI	257		
00146	00002568	YOGURTE yogurte bebida láctea yogurte 110gramas sabores variados referência: paulista perobinha		UNI	3.300		
00147	00003540	GELATINA DIVERSOS SABORES gelatina em pó 35g sal vitaminas a c e e reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico aromatizante edulcorantes artificiais aspartame ciclamato de sódio acessulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo fcf disponibilidade de diversos sabores		UNI	680		
00148	00000622	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML óleo de soja refinado embalagem de 900 ml obtido de um único vegetal com apresentação aspecto cheiro sabor e cor peculiar isento de ranço e outras características indesejáveis tipo i temperatura de ignição acima de 200°C validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega		UNI	2.305		

(*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.

Quantidade Total de Itens: 148



Anexo II

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL 11/2016
MODELO DE CREDENCIAL

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia
Local e data.

Assinatura

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Anexo III

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL 11/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 9.1, alínea "I"

A Licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da Lei, que CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS do edital do Pregão Presencial ____/2014 (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93) e declara também sob as penas da Lei que não foi declarada inidônea por qualquer ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, de que não está impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Gonzaga - MG (Art.87 Inciso IV Lei 8.666/93), e de que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____



Anexo IV

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL 11/2016

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE GONZAGA, com sede na Av. Presidente Kennedy, 170, centro, Gonzaga/MG, inscrito no CNPJ nº 0000000000000000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Julio Maria de Sousa, portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, denominada CONTRATADA, decorrente do Processo Administrativo n.º _____ e da Licitação Pregão Presencial n.º _____, e em conformidade com o disposto nas Leis 10.520, 8.666/93 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes, bem como o disposto no Decreto n.º 3.555, alterado pelo Decreto 3.784, Decreto de n.º 3.693, Lei Complementar n.º 123, bem como Decreto Municipal n.º. 26/2009, de 29/06/2009 e demais cláusulas constantes no Pregão Presencial __/2016:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta Ata o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Gonzaga - MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 1.2. Integram esta Ata, naquilo que não contrariar as suas disposições:
 - a) o Instrumento Edital do Processo de Licitação __/2016 / Pregão Presencial nº 11/2016;
 - b) a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

- 2.1. São Obrigações da CONTRATADA:
 - 2.1.2. O fornecimento parcelado dos produtos descritos no Anexo I, com seus respectivos quantitativos, ciente de as quantidades constantes do ANEXO I desta Ata são estimativas de consumo não se obrigando a Administração à aquisição total.
 - 2.1.3. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, através de ordem de fornecimento em local e horário a serem designados pela Prefeitura Municipal de Gonzaga, através de suas Secretarias.
 - 2.1.4. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do mau fornecimento, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
 - 2.1.5. Permitir e facilitar a fiscalização da execução e/ou fornecimento dos serviços e/ou produtos fornecidos, através da Comissão de Controle Interno e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e/ou outro órgão credenciado pela Prefeitura Municipal, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos a ela solicitados;
 - 2.1.7. Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e as posturas municipais sobre o fornecimento dos produtos;
 - 2.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 2.1.9. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas desta Ata. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito



- do CONTRATANTE, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;
- 2.1.10. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;
- 2.1.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas relacionados com o objeto desta Ata;
- 2.1.12. Assumir a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência de falhas decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA.

2.2. São obrigações do CONTRATANTE:

- 2.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, através da Secretaria Municipal e/ou de outro órgão credenciado pela Prefeitura Municipal, recebendo seu objeto, conforme especificações constantes do presente Ata, bem como do Edital de Pregão Presencial n.º 11/2016 e seus anexos;
- 2.2.2 Efetuar o pagamento do preço referente ao produto e/ou serviço efetivamente fornecido/executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ESTIMADO DA ATA

3.1. O valor inicial desta Ata é de R\$____ (_____), correspondente ao valor global da proposta ofertada pela CONTRATADA, aplicada às quantidades estimadas no Pregão Presencial n.º 11/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O preço (constante da proposta comercial da licitante contratada) é fixo e irrevogável, nos primeiros 12 (doze) meses de sua vigência, de acordo com a Lei Federal 10.192 de 14 de fevereiro de 2001. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, será reajustado pelo índice publicado pela Fundação Getulio Vargas - Índice Nacional - INCC, coluna 35, podendo ser modificado por índice mais vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os produtos objeto da presente licitação serão custeados por recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária, ano 2016:

00015 - Obrigações Patronais (10001.0412204022.030.31901300000.100)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Controladoria Financeira da Prefeitura Municipal, nas seguintes condições:

- a) em moeda corrente;
- b) mediante apresentação das CNDs INSS e FGTS, dentro do prazo da validade;
- c) em até 05 (cinco) dias após a apresentação e o aceite da Nota fiscal/fatura;
- d) do pagamento serão descontadas eventuais multas aplicadas à CONTRATADA.

6.2. As NFs deverão ser emitidas conforme definido pela administração, nelas constando:

- a) a identificação deste Processo Licitatório.

6.3. Do pagamento serão descontadas eventuais multas aplicadas à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7.1 A presente Ata terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado e alterado, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES



8.1 Esta Ata poderá ser alterado, nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na execução da Ata ou sua inexecução total ou parcial sujeita o contratado às seguintes sanções:

a) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor atualizado da Ata, pelo atraso injustificado, de até 30 dias, na execução e/ou fornecimento do serviço e/ou produto contratado;

b) multa de 5% (cinco por cento) ao dia, sobre o valor atualizado da Ata, pelo atraso superior a 30 dias ou pela inexecução total ou parcial da Ata.

9.2. As multas referidas no subitem anterior não impedem a aplicação concomitante de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93, tais como:

a) advertência por escrito;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Gonzaga por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d) rescisão contratual.

Parágrafo Único: o valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 Operar-se-á de pleno direito à rescisão da Ata, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 11/2016, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ABSTENÇÃO

11.1 A abstenção pelo CONTRATANTE do uso dos direitos que lhe são assegurados nesta Ata não será considerada novação ou renúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

12.1 A presente Ata rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei 8.666/93 e suas modificações supervenientes, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do Pregão Presencial n.º 11/2016, que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

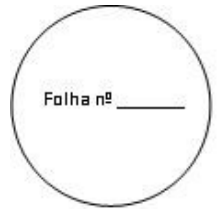
14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Virginópolis para dirimir as dúvidas oriundas desta Ata, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Gonzaga, ___ de _____ de 2016.



Prefeitura Municipal de Gonzaga
ESTADO DO Minas Gerais



Prefeito Municipal

xxx
Contratada

TESTEMUNHAS / xxx / xxx
